**A Inclusão Escolar de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Desafios, Perspectivas e Garantias Legais**

Gabriela Soares Gomes (Discente do Curso de Direito da FCST)

E-mail: gabugabrielasoaresgomes@gmail.com

Livia Linhares de Araújo (Discente do Curso de Direito da FCST)

E-mail:livialinharesjp@gmail.com

Maria Luiza dos Santos Dantas (Discente do Curso de Direito da FCST)

E-mail: marialuiza.symons@gmail.com

Prof. Me. Juliano Barros de Andrade (Professor de Direito da FCST)

E- mail:julianobarros0507@gmail.com

**INTRODUÇÃO**

Inicialmente, é fundamental destacar a relevância da educação no progresso da sociedade brasileira. Com o decorrer do tempo, observamos que a legislação nacional tem colocado uma ênfase crescente na promoção do acesso à educação para todas as camadas da população. Isso se reflete gradualmente por meio das leis, regulamentos e, sobretudo, na incorporação desse direito em nossa Constituição Federal. A Lei n.º [12.764/2012.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei 12.764-2012?OpenDocument) vem abordando as garantias de proteção aos direitos da pessoa com espectro autistas. No art. 3º, IV, a) garante o acesso à educação e ao ensino profissionalizante. Essas ações de criação de Leis de inclusão demonstram o compromisso crescente do Brasil com o acesso à informação e o desenvolvimento intelectual de sua população, sem discriminação de determinados grupos de pessoas. Além disso, é importante ressaltar que a educação desempenha um papel crucial no fortalecimento da capacidade produtiva do país e na melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. O acesso à educação não apenas demonstra o compromisso com o desenvolvimento intelectual, mas também a determinação em integrar indivíduos que antes eram desamparados ou excluídos da sociedade e do seu próprio progresso. Diante dessa preocupação, o estudo revela a implementação de diversos mecanismos que, ao longo do tempo, têm buscado introduzir políticas para reduzir essa exclusão e aprimorar os profissionais da educação, capacitando-os a acolher e estimular o desenvolvimento das pessoas com diferentes tipos de habilidades e necessidades. Isso reflete a firme convicção na educação para todos, sem distinção, através de esforços contínuos para permitir que essas crianças desenvolvam suas capacidades intelectuais e habilidades sociais no ambiente escolar, recebendo o tratamento que lhes é devido, adaptado às suas realidades individuais. Neste sentido surge o problema principal do estudo em questão, qual seja: A Inclusão Escolar de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O TEA se manifesta através de déficits persistentes em dois principais domínios: comunicação social e interação social, juntamente com padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. No entanto, é importante observar que essas características se apresentam em diversas intensidades nas pessoas com esse transtorno, o que levou ao uso da expressão "espectro autista" ao longo dos anos para refletir a ampla gama de quadros clínicos observados, reconhecendo a individualidade e complexidade desse transtorno. Essa terminologia enfatiza a necessidade de abordagens personalizadas e inclusivas no diagnóstico e tratamento do autismo. As características do TEA manifestam-se de maneira precoce, enfatizando a necessidade de diagnóstico e estímulos nos primeiros anos de vida (Cossio *et al.*, 2017). Nesse contexto, a Educação Infantil, como um dos primeiros ambientes de socialização e aprendizado fora do lar, assume um papel crucial na inclusão de crianças com TEA. Essa abordagem oferece oportunidades essenciais para enriquecer o desenvolvimento durante essa fase crucial da vida, proporcionando experiências que são fundamentais para o progresso das crianças com autismo. Portanto, a inclusão escolar revela-se como um componente-chave na promoção do desenvolvimento e bem-estar dessas crianças.  Entretanto, para a criança com TEA ingressar na escola convencional representa um desafio significativo, devido às características específicas que apresenta (incluindo dificuldades na comunicação, interação social e/ou desenvolvimento geral). Esse desafio não é exclusivo da criança, pois a escola também enfrenta complexidades consideráveis nesse processo. Além de garantir as adequações necessárias para atender aos direitos legais e às necessidades de formação profissional da criança, é fundamental abordar a questão da integração com os colegas de forma esclarecedora. Isso visa prevenir situações de exclusão, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor para todos os alunos, independentemente de suas diferenças. Ao se falar sobre a inclusão de crianças autistas no ambiente escolar regular, tem-se o professor como uma peça fundamental no processo, pois ele funciona como um mediador, visto que se torna o responsável por promover o contato inicial com as outras crianças e pela participação nas brincadeiras diárias. Sendo assim, o professor precisa estar preparado para lidar com crianças com TEA, seja qual for o nível em que esse transtorno se encontre. O [Decreto Nº 8.368/2014](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC 8.368-2014?OpenDocument), em seu art.4º, § 2º, fala que se for comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada fornecerá um acompanhante qualificado no ambiente escolar, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764/2012. É perceptível que as crianças portadoras de TEA possuem bastantes direitos vigentes pelo Estado, mas que nem sempre são cumpridas pelas instituições, principalmente as de redes públicas, onde que muitas vezes por falta de verba, não podem possuir auxiliares para ajudar essas crianças nas salas de aula. A capacidade aprendizagem é uma questão que pode ser complexa para portadores de TEA, pois ela existe, mas deve ser encontrado o método certo para explorá-la, cabe aos professores e auxiliares achar uma forma de ensino que auxilie também no desenvolvimento da criatividade e da comunicação.

**MATERIAIS E MÉTODOS**

A presente pesquisa bibliográfica foi realizada utilizando-se as bases de dados do GOOGLE SCHOLAR, com os seguintes descritores: Inclusão Escolar; autismo; educação; além de consultas a doutrina especializada no assunto e legislação correlata.

**RESULTADOS**

Tal discussão pretende destacar os pontos principais quanto à educação inclusiva brasileira e às legislações referentes a esta inclusão como uma forma de garantir o desenvolvimento da criança, respeitando e aplicando o princípio da dignidade humana. O estudo mostra o surgimento de diversos instrumentos que buscaram incluir, ao longo dos anos, políticas para diminuir essa exclusão e aprimorar os aplicadores da educação para acolherem e incentivarem o desenvolvimento dessas pessoas com algum tipo de deficiência. Há leis e decretos que tratam desse processo de inclusão para maior incentivo ao desenvolvimento, principalmente nos anos iniciais das crianças que necessitam de maior acompanhamento.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em nossas considerações finais deste resumo expandido sobre a inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas, queremos enfatizar a importância e a urgência desse tema na sociedade atual, a inclusão de crianças com TEA nas escolas não é apenas um imperativo legal, mas também uma questão de justiça social e direitos humanos. Ao longo deste resumo, exploramos os desafios e as barreiras que as crianças com TEA enfrentam no contexto escolar, bem como as estratégias e práticas que podem promover uma inclusão eficaz. Destacamos a importância da sensibilização, do treinamento de professores e da adaptação de currículos para atender às necessidades individuais das crianças com TEA.No entanto, nossa pesquisa também sublinhou que a inclusão vai além das salas de aula. Envolve toda a comunidade escolar, incluindo pais, colegas, administradores e a sociedade em geral. Todos desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente de apoio e compreensão.

**PALAVRAS – CHAVE:** TEA, inclusão, escola, educação.

**AGRADECIMENTOS**

Aos discentes e docentes que fazem parte do curso de direito da UFRN/CERES, bem como ao orientador, cuja contribuição foi essencial para a elaboração deste trabalho.

**REFERÊNCIAS**

BRANDE, C. A.; ZANFELICE, C. C. A inclusão escolar de um aluno com autismo: diferentes tempos de escuta, intervenção e aprendizagens. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 25, n. 42, p. 43-56,

BRASIL. Presidência da República. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/ \_ato2011-2014/2012/ lei/l12764. htm.

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO. 3 dez. 2014. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/20960/informativo_170.pdf?sequence=1>.

Presidência da República. Decreto no 8.368, de 02 dezembro de 2014. Disponível emhttp://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/ decreto/ d8368.htm.

ROUSSEFF, DILMA *et al.* Instituto Paradigma, Pessoas Incluindo Pessoas. 17 nov. 2011. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/wp-content/uploads/GP-20.pdf>.